



Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

**1ª ADENDA AO ALVARÁ DE LICENÇA
PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS
Nº 1/DRA/2020**

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, e do Decreto Lei n.º 127/2013, de 30 de outubro, com Declaração de retificação n.º 45-A/2013, de 19 de outubro, foi emitido o alvará de licença n.º 1/DRA/2020, que autoriza a TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EEM, a realizar operações de gestão de resíduos na Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira.

A TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EEM, solicitou alteração à referida licença no sentido de acrescentar novas tipologias de resíduos a gerir na instalação, pelo nos termos do artigo 102.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, emite-se a 1ª adenda ao alvará de licença n.º 1/DRA/2020, que adita os seguintes resíduos às listagens constantes:

i. do Anexo I do apêndice **II - célula para deposição de resíduos não perigosos**

(...)

17 05 04	Outros resíduos não biodegradáveis
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03

(...)

ii. do Anexo I do apêndice **II - célula para deposição de resíduos perigosos**

(...)

17 05 03*	Solos e rochas contendo substâncias perigosas
-----------	---

(...)

Horta, 28 de julho de 2020

O Diretor Regional do Ambiente